



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **DECRETO Nº 6.057, DE 21 DE MARÇO 2018**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 474.222,90 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.488, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2017.

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional de R\$ 474.222,90 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2017:

#### SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00 04.122.0053.2.152 / 3.3.90.93.00 Ficha nº 101 Fonte: 02 6.000,00

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.365.0049.2.139 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 569 Fonte: 05 96.000,00

02.11.01 12.365.0049.2.139 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 570 Fonte: 06 75.000,00

02.11.01 12.367.0051.2.147 / 3.3.50.41.00 Ficha nº 611 Fonte: 02 30.322,90

#### SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00 15.451.0041.1.064 / 4.4.90.30.00 Ficha nº 619 Fonte: 01 85.000,00

02.12.00 15.452.0037.2.101 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 625 Fonte: 01 50.000,00

02.12.00 15.452.0037.2.101 / 3.3.90.93.00 Ficha nº 627 Fonte: 01 120.000,00

#### SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

02.15.00 27.812.0019.2.052 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 736 Fonte: 01 11.900,00

**ART. 2º.** O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.361.0049.2.140 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 518 Fonte: 05 96.000,00

02.11.01 12.361.0050.2.149 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 528 Fonte: 02 36.322,90

02.11.01 12.365.0049.2.139 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 559 Fonte: 06 75.000,00

#### SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS ÁGUA E ESGOTO

02.13.00 15.452.0033.1.054 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 639 Fonte: 01 255.000,00

#### SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

02.15.00 27.812.0019.2.052 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 735 Fonte: 01 7.000,00

02.15.00 27.812.0019.2.052 / 3.3.90.48.00 Ficha nº 737 Fonte: 01 4.900,00



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de março de dois mil e dezoito.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA**  
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**ELISABETE GRASSI CRUZ**  
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas